



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. , com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: órgão 15-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 13-Fundo Municipal de Educação.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215 Assinado de forma digital  
por ANA MARIA DOS SANTOS:45172854215

**ANA MARIA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 002/2022 – GP

**PUBLICADO** 03/01/2022 **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 3º do Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **FREDSON FERNANDO DIAS** para o cargo comissionado na função de **Pregoeiro do Município** responsável pela condução dos trabalhos de Licitação na Modalidade Pregão.

**Art. 2º - Nomear** os servidores Municipais **Wanderson Paz de Andrade e Michel Paz de Andrade**, para comporem a nova equipe de apoio para o ano de 2022.

**Art. 3º - Os** servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 2002 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JESUALDO NUNES  
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital por JESUALDO NUNES  
GOMES:75206242268  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e=CPF AL, ou=IDM BRANCO, ou=22917962000105, ou=presencial, cn=JESUALDO NUNES GOMES:75206242268  
Dados: 2022.01.03 13:37:22 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

**JESUALDO NUNES GOMES**  
**Prefeito Municipal**